

Estudo Técnico Preliminar 43/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 11694.2024-6

2. Descrição da necessidade

Elaboração de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (EGEE) do prédio-sede do Tribunal, Casa da Democracia e Cartórios Eleitorais

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT), alinhado às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 400 /2021, 550/2024 e 594/2024, pretende implementar ações para mitigar os impactos ambientais de suas atividades. Para tanto, a elaboração de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (EGEE) do prédio-sede do Tribunal, Casa da Democracia e Cartórios Eleitorais, com prestação de suporte técnico, inclusive para revisão dos relatórios anteriormente expedidos é medida essencial para a formulação de seu Plano de Compensação Ambiental, previsto para implementação até 2030.

Além da obrigatoriedade normativa, a iniciativa está em consonância com o programa **Justiça Carbono Zero**, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estimula a mensuração, redução e compensação das emissões de GEE por parte dos órgãos do Judiciário brasileiro.

Bem ainda, tem-se o Pacto Nacional do Poder Judiciário pela Sustentabilidade, fundamentada pelo eixo Ambiental (Environmental), qual seja: contribuição do Poder Judiciário para a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

A contratação visa fornecer uma análise técnica precisa das emissões diretas e indiretas do Tribunal, conforme metodologia do GHG Protocol, identificando as fontes geradoras de carbono e subsidiando a definição de medidas de redução e compensação.

A contratação alinha-se ao Plano de Logística Sustentável - PLS e Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso para os anos de 2021 a 2026, relacionada-se ao Objetivo Estratégico “Orientar as políticas institucionais em consonância às diretrizes do desenvolvimento sustentável”.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assistência de Sustentabilidade e Acessibilidade	GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Contratação de uma empresa que atenda à qualificação técnica exigida assim como as prescrições apresentadas no Termo de Referência;
- A contratação não se trata de um serviço continuado, tendo em vista que possui escopo e prazo definidos e não possui natureza contínua;
- A vigência do contrato é de 12 (doze) meses;

- Transferência de conhecimento referente à aplicação da metodologia, à utilização do software, à atualização dos inventários de emissões pelos prédios do TRE-MT, da Casa da democracia e dos Cartórios Eleitorais e das estratégias de redução e mitigação, conforme detalhado no Termo de Referência.

METODOLOGIA

O Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso adotará a metodologia do GHG Protocol (Greenhouse Gas Protocol), método adotado pela Programa Brasileiro GHG Protocol, que visa a estimular a cultura corporativa de inventário de emissão de gases de efeito estufa (GEE) no Brasil pela elaboração dos inventários de emissões de gases de efeito estufa, metodologia compatível com anorma ABNT NBR ISO 14064.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para serviços similares em elaboração de inventário de emissões de GEE – escopos 1, 2 e 3, através metodologia do GHG Protocol.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Considerando que o presente objeto é um serviço técnico de Engenharia Ambiental a empresa deverá apresentar a qualificação técnica da equipe com ao menos um profissional possuidor de currículo e formação superior em área compatível, garantindo o devido registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de pelo menos um dos membros da Equipe, no CREA.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Deverá a Contratada observar as que tratam de licitações sustentáveis e defesa do meio ambiente, tais como IN SLTI nº 01, de 19.1.2010, Decreto nº 7.746, de 05.06.2012, Lei nº 12.305, de 02.08.2010, Resolução Conama no 20, de 7.12.1994, Decreto Federal nº 5.940, de 25/10/2006, além das instruções do art. 6º da IN SLTI/MPOG Nº 01, de 19.01.2010.

A prestação dos serviços se dará majoritariamente de forma remota, o que já contribui para a redução de emissão de gases de efeito estufa. Além disso, não haverá geração de resíduos físicos diretos que necessitem de logística reversa.

VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria e previamente agendada a visita junto ao Seção de Manutenção Predial - telefone (65) 3362-8306.

Os endereços dos prédios são informados no Termo de Referência.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes das edificações, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. Levantamento de Mercado

Uma alternativa para implementar de maneira eficaz seu plano de compensação ambiental seria a adoção de metodologias de análise de ciclo de vida (ACV), que permitem avaliar não apenas as emissões de gases de efeito estufa, mas também outros impactos ambientais associados às atividades do órgão, como a geração de resíduos e o consumo de recursos naturais.

No entanto, a ACV é uma metodologia mais complexa e que requer um maior envolvimento de especialistas em sustentabilidade e engenharia ambiental, além de um maior tempo e investimento financeiro.

Outra possibilidade seria a realização de auditorias energéticas e ambientais, que permitem identificar oportunidades de melhorias na gestão de energia e recursos naturais, bem como na redução de desperdícios e emissões.

No entanto, essa solução não tem o foco específico nas emissões de gases de efeito estufa, o que pode limitar a capacidade do TRE-MT de avaliar e gerenciar seu impacto ambiental nesse aspecto específico.

E ainda, apesar da capacitação promovida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que ofereceu treinamento a alguns servidores deste Tribunal, constatou-se que a formação recebida não foi suficiente para prepará-los adequadamente para a elaboração do

inventário de gases de efeito estufa, uma vez que essa atividade demanda conhecimentos técnicos específicos e domínio de metodologias especializadas.

O estudo realizou consultas de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, consultando editais para identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração. A maioria das contratações semelhantes em outros órgãos da administração pública assemelha-se à presente contratação. As principais consultas a estudos e contratações realizadas foram:

- Justiça Federal do Rio Grande do Sul - JEE JFRS
- Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE-MA
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4
- Tribunal Superior do Trabalho - TSE
- Banco Central do Brasil

Com isso, comparando as soluções possíveis, a elaboração de um inventário de emissões de gases de efeito estufa ainda é a solução mais adequada e eficaz para o Tribunal, pois permitirá um conhecimento mais detalhado de suas emissões e o estabelecimento de plano de compensação com metas e ações específicas para a redução e gestão dessas emissões, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a construção de um futuro mais sustentável. Também é a solução mais corriqueiramente encontrada no mercado facilitando assim o sucesso de uma contratação.

Com base na obrigatoriedade estabelecida pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso reconhece a importância da elaboração de um inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (EGEE) como premissa obrigatória para a identificação de estratégias, planos e metas para a redução e gestão dessas emissões. Isso irá promover um alinhamento efetivo das ações do órgão com a Agenda 2030 do Poder Judiciário, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a construção de um futuro mais sustentável.

Com relação a outras soluções possíveis, é importante considerar que a elaboração de um inventário de emissões de gases de efeito estufa é uma prática internacionalmente reconhecida e utilizada por diversas organizações que desejam conhecer o seu impacto ambiental e estabelecer metas e ações para reduzir suas emissões.

Dessa forma, para cumprir com a determinação do CNJ e contribuir para a construção de um futuro mais sustentável, o órgão necessita contratar uma empresa especializada em elaboração de inventários de EGEE, seguindo as boas práticas e padrões estabelecidos pelo mercado e pelos órgãos competentes. A elaboração desse inventário possibilitará ao órgão conhecer o perfil das suas emissões de gases de efeito estufa, avaliar como suas atividades impactam o meio ambiente e o sistema climático e identificar estratégias para contribuir com o enfrentamento das mudanças climáticas.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para:

- a) Realização de Inventário Anual de Emissões de Gases de Efeito Estufa - EGEE para o Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso;
- b) Revisão dos inventários anteriormente elaborados;
- c) Detalhamento das fontes de emissão por prédio sede, Casa da Democracia e Cartórios Eleitorais;
- d) Confecção de plano de compensação/mitigação das emissões geradas;
- e) Treinamento aos servidores para orientação acerca do preenchimento da planilha para levantamento do inventário de EGEE conforme metodologia do GHG Protocol.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Detalhamento da Contratação	Unidade	Quantidade
01	<p>Contratação de empresa especializada para:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Realização de Inventário Anual de Emissões de Gases de Efeito Estufa - EGEE para o Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso; b) Revisão dos inventários anteriormente elaborados; c) Detalhamento das fontes de emissão por prédio sede, Casa da Democracia e Cartórios Eleitorais; d) Confecção de plano de compensação/mitigação das emissões geradas; e) Treinamento aos servidores para orientação acerca do preenchimento da planilha para levantamento do inventário de EGEE conforme metodologia do GHG Protocol 	sv	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 144.972,50

A contratação pretendida possui um escopo muito similar ao da realizada recentemente pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), informamos que o custo estimado é de R\$ 144.972,50 (cento quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da contratação, em razão da inviabilidade técnica pois a divisão do objeto pode comprometer a integridade do serviço a ser contratado e do resultado esperado, sem olvidar a dificuldade na gestão contratual.

E ainda, o não parcelamento garantirá a coesão e a integridade do conjunto da medidas implementadas.

Em projetos complexos, a divisão do objeto pode levar à fragmentação das responsabilidades e à dificuldade de coordenação entre diferentes fornecedores, o que pode prejudicar a qualidade e a eficiência da execução do contrato.

Além disso, a análise econômica pode demonstrar que o parcelamento não resulta em benefícios financeiros significativos, podendo até aumentar os custos globais da contratação devido à perda de economia de escala, ou seja, há possibilidade de condições mais vantajosas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Verifica-se a correlação da presente demanda com a contratação de Empresa para elaboração e implantação do PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, tratada no SEI nº 11588.2024-8.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estratégia do TRE-MT relaciona a Sustentabilidade como atributo de valor para a sociedade, sendo que, no ciclo atual (Plano Estratégico 2021-2026), a Responsabilidade Socioambiental também foi elencada como um dos valores institucionais que devem ser observados internamente pelos colaboradores da instituição.

Assim, esta contratação está alinhada com os seguintes objetivos do Planejamento Estratégico do TRE-MT 2021- 2026:

- Perspectiva Processos internos: Orientar as políticas institucionais em consonância às diretrizes do desenvolvimento sustentável.
- Perspectiva Recursos: Prover uma força de trabalho preparada e disponível para as necessidades da instituição.

A contratação está prevista ainda no item 20 - Descarbonização e 21 Inventário de Emissões de GEE do Plano de Logística Sustentável (PLS/TRE-MT) 2021-2026 e relacionada com o Plano de Descarbonização do TRE-MT para o período 2025-2030.

Destaca-se, por outro lado, a recomendação 30.2 contida no Relatório de Auditoria nº 01/2024/SAT-COAUD/TREMT, abaixo transcrita:

30.2. Atentar-se para o aperfeiçoamento dos ETPs no sentido de adoção da boa prática para que ao mencionar critérios de sustentabilidade, manifestar-se quanto aos indicadores do PLS relacionados ao objeto a ser contratado. A fim de facilitar o monitoramento de medidas de sustentabilidade implementadas na governança e gestão de contratações no Tribunal.

Logo, em atendimento à aludida recomendação da Auditoria Interna, relaciona-se os indicadores nº 39 e 40 do Plano de Logística Sustentável do TRE-MT 2021-2026, com o objeto desta contratação:

Indicador 39 - PlDescarb – Elaboração de Plano de Descarbonização;

Indicador 40 - InventEmissões – Elaboração de Inventários de Emissões de Gases de Efeito Estufa.

Por fim, a contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), exercício 2025, devidamente aprovado pela Portaria TRE-MT nº 418/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para a elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) proporcionará ao TRE-MT os seguintes benefícios diretos e indiretos, com impacto relevante na efetividade institucional e no desenvolvimento nacional sustentável, conforme segue:

a) Ganhos Diretos

- Cumprimento da legislação vigente, especialmente da Resolução CNJ nº 400/2021 e da Resolução CNJ nº 550/2024, que impõem aos órgãos do Judiciário a obrigação de elaborar plano de compensação ambiental, precedido de inventário das emissões de GEE;
- Diagnóstico técnico confiável e quantificado das emissões diretas e indiretas de gases de efeito estufa (Escopos 1, 2 e 3), com base no GHG Protocol, metodologia reconhecida internacionalmente;
- Subsídio para a elaboração do Plano de Descarbonização do TRE-MT, orientado aos pilares da política “Justiça Carbono Zero”: inventariar, reduzir e compensar emissões;
- Eficiência na tomada de decisões estratégicas ambientais, por meio de dados precisos sobre as fontes de emissão e seu impacto no clima;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais da instituição, ao evitar esforços internos descoordenados ou metodologicamente frágeis para fins de levantamento e análise de dados ambientais.

b) Ganhos Indiretos

- Redução gradual dos custos operacionais com energia, transporte e insumos, a partir da implementação de medidas corretivas sugeridas no relatório técnico;

- Fortalecimento da imagem institucional do TRE-MT como órgão comprometido com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial com a Agenda 2030 da ONU;
- Melhoria na gestão de contratos, aquisições e logística sustentável, com inserção de critérios ambientais nas futuras licitações e iniciativas de racionalização de consumo;
- Capacitação e engajamento dos servidores em práticas ambientais e na cultura organizacional sustentável, por meio do repasse de conhecimento técnico durante a execução contratual;
- Inovação na administração pública, com uso de ferramentas modernas de medição de impacto ambiental, comparáveis a padrões utilizados por grandes órgãos públicos e empresas privadas.

c) Economicidade e Eficácia

- A contratação evita retrabalho e gastos com soluções fragmentadas, entregando um produto técnico consolidado e padronizado;
- Proporciona ganhos em escala, na medida em que o inventário serve de base para diversas políticas internas de redução de consumo, logística sustentável e eficiência energética;
- Reduz riscos de sanções administrativas e reputacionais, oriundos do descumprimento das metas de sustentabilidade previstas pelas normas do CNJ.

13. Providências a serem Adotadas

Não há ações específicas a serem tomadas, exceto as medidas necessárias para a instrução do procedimento de contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos Ambientais Positivos (esperados):

1. Redução das Emissões de GEE (Gases de Efeito Estufa):

- A elaboração do inventário permitirá a identificação das principais fontes de emissão no âmbito do TRE-MT (escopos 1, 2 e 3), subsidiando ações de mitigação e compensação.
- A adoção de um plano de compensação baseado nos dados do inventário proporcionará a **neutralização das emissões remanescentes**, por meio de projetos como reflorestamento, energias limpas e mobilidade sustentável.

2. Aprimoramento da Gestão Sustentável:

- O levantamento detalhado dos dados de consumo de energia, água, combustíveis, papel, viagens e resíduos permitirá ao órgão implementar ações corretivas e preventivas, otimizando seus recursos naturais.

3. Fortalecimento da Logística Sustentável:

- Com base nas informações técnicas, será possível revisar contratos e práticas administrativas à luz de critérios socioambientais, reduzindo desperdícios e melhorando o ciclo de vida dos bens e serviços adquiridos.

4. Redução da emissão de Carbono Institucional:

- A iniciativa contribui diretamente para a redução da emissão de carbono do TRE-MT, alinhando-o ao compromisso assumido pelo Poder Judiciário na Agenda 2030 da ONU e no programa Justiça Carbono Zero do CNJ.

5. Consolidação da Cultura Ambiental no Órgão:

- O repasse de conhecimento técnico pela empresa contratada, somado à divulgação dos resultados do inventário, estimulará uma mudança de comportamento institucional, promovendo a educação ambiental e a adoção de práticas conscientes pelos servidores.

Impactos Ambientais Potencialmente Negativos (não esperados ou controláveis):**1. Geração de resíduos digitais ou impressos:**

- Embora o serviço seja prestado remotamente e com entrega digital, eventual necessidade de relatórios impressos poderá gerar consumo de papel. No entanto, essa hipótese é pontual e pode ser mitigada com o uso exclusivo de meio digital.

2. Emissões indiretas de energia digital:

- O uso de computadores, servidores e armazenamento em nuvem possui impacto ambiental indireto. Ainda assim, é significativamente inferior à emissão evitada com o deslocamento físico da equipe contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Viabilidade Técnica

- O objeto da contratação é bem definido, com escopo claro (Escopos 1, 2 e 3), metodologia consolidada (GHG Protocol) e resultado mensurável (relatório e plano de compensação).
- Trata-se de atividade pontual e especializada, que exige equipe qualificada, justificando a contratação.

2. Viabilidade Legal

- A contratação atende diretamente à Resolução CNJ nº 400/2021 e à Resolução CNJ nº 550/2024, que obrigam todos os órgãos do Poder Judiciário a elaborarem inventário de emissões como condição para o plano de compensação ambiental até 2030.
- Está alinhada ao Programa Justiça Carbono Zero, lançado pelo CNJ em 2024, e à Agenda 2030 da ONU.
- A contratação está prevista nas normas gerais da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) e se enquadra como serviço técnico especializado de natureza não continuada.

3. Viabilidade Orçamentária

- Existe previsão orçamentária para a contratação no plano de ação da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, e a despesa pode ser incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025.
- A estimativa de custo (R\$ 144.972,50) foi baseada em pesquisa de mercado com empresas especializadas, com valores similares aos praticados por outros tribunais, como o TRE-MT.

4. Viabilidade Estratégica

- A contratação contribuirá para o cumprimento de metas institucionais de sustentabilidade, inclusive vinculadas ao Plano de Logística Sustentável (PLS) e ao Planejamento Estratégico do TRE-MT (2021–2026).
- Possibilita ao Tribunal atuar proativamente no contexto nacional de políticas ambientais públicas.
- Fortalece o posicionamento do TRE-MT como órgão comprometido com a governança ambiental e a responsabilidade socioambiental.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO

Membro da comissão de contratação

RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/07/2025 às 15:04:35.

MARIA ELIANE HARUKO IMADA SAKATA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/07/2025 às 15:03:29.